



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ALESSAN
DRO
MARTINS
MIGUEL: 887292816
8

Assinado digitalmente por
ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL: 887292816
NO CABER: CNICP Brasil, CNICP
AC: SCOUTI, Mídia v5, CUI:
11230200000000000000, CUI:
Presente: CNICP Certificado PF
At: CN: ALESSANDRO
MARTINS
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização
Data: 2023/06/21
14:39:49
2300
Fonte: PDF Reader Versão: 12.00

91	600	M	CABO PP 2 X 2,5MM	ENERGY	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
92	250	M	CABO PP 3 X 1,5MM	ENERGY	R\$ 3,70	R\$ 925,00
94	500	M	CABO PP 3 X 4,0 MM	ENERGY	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
95	500	M	CABO PP 3 X 6,0 MM	ENERGY	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
96	400	M	CABO PP 4 X 1,5 MM	ENERGY	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
97	250	M	CABO PP 4 X 2,5 MM	ENERGY	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00
116	10	UN	CANALETA C/ DIVISÓRIA DUPLA FACE 20	ENERBRAS	R\$ 5,70	R\$ 57,00
117	10	UN	CANALETA PARA PAINEL ABERTA 20X20X2000 – CINZA	ENERBRAS	R\$ 14,81	R\$ 148,10
136	50	UN	CONTATOR TRIFÁSICO 25 A	SOPRANO CST	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
162	20	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE 20 A	OUROLUX	R\$ 24,58	R\$ 491,60
166	100	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 40 A	OUROLUX	R\$ 34,10	R\$ 3.410,00
167	100	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE 16 A	OUROLUX	R\$ 6,27	R\$ 627,00
168	100	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220V, CORRENTE 32 A	OUROLUX	R\$ 6,27	R\$ 627,00
177	200	M	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENS. DN=63MM (2")	ELEMENTAR	R\$ 4,49	R\$ 898,00
185	10	PCT	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,0 X 2,5 X 100 MM, PACOTE COM 100 UN	DECORLUX	R\$ 2,43	R\$ 24,30
215	100	UN	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO - 10 METROS	TRAMONTINA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
216	500	UN	FITA ISOLANTE BT 19MM X 10M	SOPRANO	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
227	50	UN	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 2,40 M	CENTRO HASTE	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
238	250	UN	LÂMPADA LED E27 30W BIVOLT	GLIGHT	R\$ 12,14	R\$ 3.035,00
240	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W	KIAN	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
358	300	UN	PLAFON SOBREPOR QUADRADO LED 24W	GLIGHT	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00

Valor Total Geral: R\$ 55.014,60 (cinquenta e cinco mil, quatorze reais e sessenta centavos)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **registro de preços de materiais para construção**, destinados à manutenção dos prédios públicos, sob o regime de aquisição futura e entrega parcelada.

1.2. Os produtos registrados serão fornecidos, parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c)** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ALESSAN
DRO
MARTINS
MIGUEL:78
872928168

Assinado eletronicamente por
ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL: 7872928168
RID: CRIE1-CP-Brasil-OUT
AC-SOLUTI-Macpba-E-OUT
177802600190-OUT
Revencao: Quedencoso PP
AT: CHEALESSANDRO
MARTINS MIGUEL: 7872928168
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Data: 2020/06/21 14:41:55-03:00
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.0

2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Martins
g



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

3.2. Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta


ALESSANDR
O MARTINS
MIGUEL:788
72928168



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Alessandro Martins
Avenida Espirito Santo, 115
Bairro: Jardim Paulista
Cidade: Orindiúva - SP
CEP: 15480-000
Fone: (17) 3816-9600
E-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

ofertada, nos locais previamente indicados pela Administração.

5.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

5.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar os itens faltantes.

5.6. Se a detentora não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.7. A detentora do preço registrado garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.8. A detentora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

next

1



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. São obrigações da detentora, além daquela explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

a) entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;

c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;

d) substituir os materiais danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;

g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Orindiúva, relativo ao exercício financeiro de 2023.

11. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **contratante**, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **contratada**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial.

11.5. A **contratada** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **contratante**.

11.6. A **contratada** fica obrigada a comunicar ao **contratante**, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências estabelecidas pelo artigo 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

ALESSANDRO
MARTINS
MIGUEL:78872
928168

Assinado digitalmente por ALESSANDRO
MARTINS MIGUEL:78872928168
X509v3, CN=C=BR, OU=CP-BRASIL, OU=PAID-SOLUTIONS
Multipia v3, OU=11735236000192, OU=+
Proteccional, OU=Certificado PF AT, CN=+
ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL:78872928168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.21 14:48:43-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ALESSAN
DRO
MARTINS
MIGUEL:7
88729281
68

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

12.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

12.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

12.5. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Orindiúva, 19 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Prefeita Municipal

**ALESSANDRO
MARTINS
MIGUEL:78872928
168**

Assinado digitalmente por ALESSANDRO
MARTINS MIGUEL:78872928168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=11735236000192, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL:78872928168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.21 14:51:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

CONTRATADA
Alessandro Martins Miguel
Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi
RG n.º. 001237660
CPF n.º. 720.137.611-04

Nome: Laura Kazue Cavamura Outi
RG n.º. 11.962.434-5
CPF n.º. 088.518.718-09



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: 

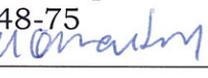
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Alessandro Martins Miguel

Cargo: Proprietário

CPF: 788.729.281-68

Assinatura: _____

**ALESSANDRO
O MARTINS
MIGUEL:7887
2928168**

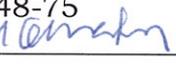
Assinado digitalmente por ALESSANDRO
MARTINS MIGUEL:78872928168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
11735236000192, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=ALESSANDRO
MARTINS MIGUEL:78872928168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.21 14:53:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

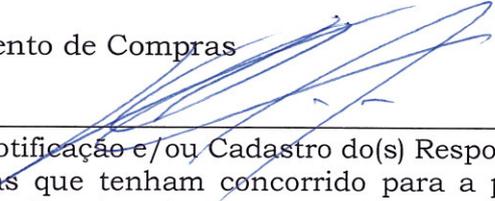
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Kledson de Souza

Cargo: Chefe do Departamento de Compras

CPF: 214.090.128-24

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ALESSAND
RO
MARTINS
MIGUEL:78
872928168

Assinado digitalmente por
ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL 78872928168
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=IC
SOLUTI Multipla v5, OU=11735235000192, OU=Presencial
OU=Certificado PF A1, CN=A
ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL 78872928168
Papel: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.06.21 14:53:47-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ N°: 45.148.970/0001-77

CONTRATADA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N°: 27.927.653/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 0099/2023

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2023

VIGÊNCIA: 19/06/2023 ATÉ 19/06/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E ENTREGA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

VALOR (R\$): 55.014,60 (cinquenta e cinco mil, quatorze reais e sessenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 19 de junho de 2023.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br